



CONGRESSO NACIONAL

Sanciono
21/11/2019
[Assinatura]

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.379.410,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.379.410,00 (treze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 18 de novembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ANEXO II										Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0569			Prestação Jurisdicional na Justiça Federal						10.379.410		
			ATIVIDADES								
02 122	0569 20TP	Ativos Cíveis da União							10.379.410		
02 122	0569 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional							10.379.410		
			F	1	1	90	0	100	10.379.410		
TOTAL – FISCAL									10.379.410		
TOTAL – SEGURIDADE									0		
TOTAL – GERAL									10.379.410		

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral																	
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral																	
ANEXO II																	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)																	
Crédito Suplementar																	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO									E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral															3.000.000
		ATIVIDADES															
02 122	0570 206P	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral															3.000.000
02 122	0570 206P 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional									F	3	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL – FISCAL																	3.000.000
TOTAL – SEGURIDADE																	0
TOTAL - GERAL																	3.000.000

LEI Nº 13.908 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.379.410,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.379.410,00 (treze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.



ANEXO I										Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal				10.379.410							
		ATIVIDADES											
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal											10.379.410
02 061	0569 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO				F	4	2	90	0	100	10.379.410	
TOTAL - FISCAL													10.379.410
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													10.379.410

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ANEXO I											Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0570		Gestão do Processo Eleitoral												3.000.000
		PROJETOS												
02 122	0570 1P75	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - CE												3.000.000
02 122	0570 1P75 1048	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - CE - No Município de Fortaleza - CE					F	4	2	90	0	100	3.000.000	
TOTAL – FISCAL														3.000.000
TOTAL – SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														3.000.000



ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal											
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							10.379.410		
		ATIVIDADES									
02 122	0569 20TP	Ativos Cíveis da União							10.379.410		
02 122	0569 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	10.379.410		
TOTAL – FISCAL									10.379.410		
TOTAL – SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									10.379.410		

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral											
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0570		Gestão do Processo Eleitoral							3.000.000		
		ATIVIDADES									
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral							3.000.000		
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000		
TOTAL - FISCAL									3.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									3.000.000		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO Nº382 /2019/SG/PR

Brasília, 21 de novembro de 2019.

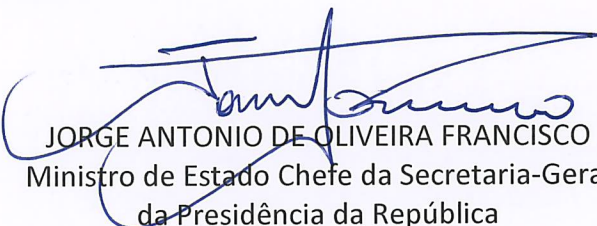
A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal - Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

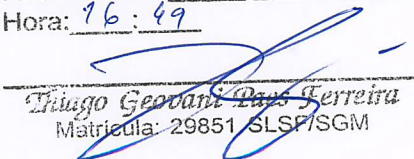
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 12, de 2019 - CN, que se converteu na Lei nº 13.908, de 21 de novembro de 2019..

Atenciosamente,


JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Recebido em 22 / 11 / 2019
Hora: 16 : 49


Thiago Giovanni Dias Ferreira
Matrícula: 29851 / SLSP/SGM

